PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: jurídico@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1.295/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Altera o artigo 1° da Lei 999/2004.

O Prefeito Municipal, Juliano Diogo Pereira, faz saber que a Câmara Municipal de Claraval, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1° - O cargo de Técnico Agrícola criado no município passa a ser cargo de provimento restrito, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1° - Fica criado e adicionado ao quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais, um cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, o qual deverá ser ocupado por profissional comprovadamente habilitado na área.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 12 de agosto de 2013

Juliano Diogo Pereira

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
De acordo com a Lei Orgânica Municipal- artigo 28
12 / 08 / 2013
Rosísia Ferreira Medino
Nome do Servidor Responsável
CPF: 264 202 698 03
Assinatura